

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLICIA CIVIL-CSPC

## DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 85/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

	Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31	1/066.862/2023	recurso - promoção	Ana Claudia Santana Cano	Edilson Dos Santos Silva
		ano-base 2023	PML 1ª Cl	

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Isto posto, considerando que estamos tratando do processo promocional do ano 2023, regulado pela Lei 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 315, de 20 de julho de 2023 VOTO PELO DEFERIMENTO da exclusão do desconto do período de 885 (oitocentos e oitenta e cinco dias) referente à punição sofrida, visto que a reabilitação dela já foi objeto de deliberação por parte desse Egrégio Conselho, e, além disso, o desconto do período referente a punição convertida em multa somente passou a vigorar a partir da data de 20 de julho de 2023, devendo esse quesito do Edital ora questionado ser retificado. VOTO PELO DEFERIMENTO da alteração no EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS Nº 06/2023 o sentido de que seja alterado o QUESITO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO da Requerente, já que ela alcançou 100% de aprovação. VOTO PELO DEFERIMENTO de regularização do quesito CURSO DE APERFEICOAMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO com a dispensa desse curso por parte da Requerente especificadamente para o processo promocional ano base 2023 e com correção do Edital nesse quesito. VOTO PELO DEFERIMENTO do pedido no sentido de que a Requerente seja considerada habilitada para a promoção funcional ano base 2023, haja visto que, como demonstrado, ela adquiriu interstício necessário para a Promoção à Classe Especial referência 06, devendo, portanto, também ser retificada a publicação contida no EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS Nº 06/2023 com referência a esse quesito devendo ela ser considerada habilitada ao processo promocional ano base 2023. É como voto e submeto à apreciação desse Egrégio Conselho."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Helder Pereira de Figueiredo.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil